



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0440/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0879/2020 – GMS 3140/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: CADEIA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO E 8ª SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAVAÍ, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ELDORADO DE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO nº 18.229.418-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: ELDORADO REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.416.118/0001-20, com sede na Avenida 11, número 369, bairro Centro, CEP: 14620-000, Orlandia/SP, neste ato representado por **Emilio David Celini**, RG nº 8.427.867-5 SSP/SP e CPF nº 278.993.398-71, residente e domiciliado na Avenida 3, número 1553, bairro Jardim Teixeira, CEP: 14620-000, e-mail comercial@eldoradorefeicoes.com.br, telefone (16) 3820-2300.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 879/2020 – GMS nº 3140/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **01/12/2021** até **30/11/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é R\$ 9.534,20 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) perfazendo o valor total de **R\$**

Documento: **Anexo_2_044020211T.AELDORADODEREFEICOESLTDAContraton8792020DEPEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 30/11/2021 16:19.

Assinatura Simples realizada por: **Emilio David Celini** em 30/11/2021 14:34.

Inserido ao protocolo **18.229.418-7** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 30/11/2021 14:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
214fd438d78bd8142c66568ff03ea5b7.